

LEI Nº1100 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
HOSPITAL SÃO SALVADOR**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente;

LEI

Art. 1º Concede um auxílio financeiro de CZ\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) para o Hospital São Salvador, que deverá ser destinado ao Asilo, para aquisição de cadeiras de rodas e roupas de cama.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido após 90 (noventa) dias do recebimento da verba.

Art. 3º O recurso será do saldo de verbas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 29 de dezembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal